



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM**

**TERMO ADITIVO Nº 007/2024.**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA MEJEC CONSTRUÇÕES LTDA.**

Pelo presente instrumento em que são partes **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Mozart Serpa de Carvalho, nº 190 – Centro – Bom Jardim / RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação **JONAS EDINALDO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 07.743.745-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 955.884.267-20, residente e domiciliado na Rua Júlio Louback, nº 8, Alto de São José, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **MEJEC CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.781.490/0001-25 situada na Rua João Requeijo 03, sala 01 – Ponte dos Leites, Araruama/RJ, CEP 28.970-000, neste ato representada por **EWERTON MARINHO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.724.087-78 e R.G. nº 02091076106, expedida em 27/10/2017, pelo DETRAN/RJ, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de prorrogação de contrato de nº 041/2023, com base no processo administrativo nº 2.366, de 04/04/2024, em nome da Secretaria Municipal de Educação, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente tem como objeto a **prorrogação do prazo do contrato nº. 041/2023 pelo período de 06 (seis) meses, de 30/06/2024 a 31/12/2024**, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ENGENHARIA, para REFORMA e AMPLIAÇÃO da Escola Municipalizada Washington Emerich, Santo Antônio – Barra Alegre – 4º Distrito de Bom Jardim / RJ, atendendo a demanda da Secretaria de Educação, nos termos das especificações do Projeto Básico e dos seus anexos, com fundamento no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.



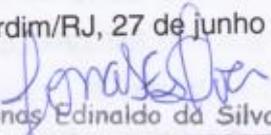
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM**

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO**

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº 041/2023, Tomada de Preços nº 006/2023, ao Processo Administrativo nº 5.140/2022 e a Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim/RJ, 27 de junho de 2024.

  
Jonas Edinaldo da Silva

Secretário Municipal de Educação

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATANTE**

  
**MEJEC CONSTRUÇÕES LTDA**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 28-06-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 218



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica  
Processo Administrativo nº 2.366/2024  
Contrato original nº 041/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 007/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: MEJEC CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.781.490/0001-25

B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato nº. 041/2023 pelo período de 06 (seis) meses, de 30/06/2024 a 31/12/2024, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ENGENHARIA, para REFORMA e AMPLIAÇÃO da Escola Municipalizada Washington Emerich, Santo Antônio – Barra Alegre – 4º Distrito de Bom Jardim / RJ, atendendo a demanda da Secretaria de Educação, nos termos das especificações do Projeto Básico e dos seus anexos, com fundamento no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

C) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.